



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

Ofício nº 15/2021-GP

Limeira do Oeste – MG, 19 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência,

William Oliveira Bozza - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 01/2021 e Projetos de Lei Complementar nº 01/2021 e nº 02/2021.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2021 e os Projetos de Lei Complementar nº 01/2021 e nº 02/2021 e suas respectivas mensagens. Solicito de Vossa Excelência e de seus pares a apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Na certeza de contar com a vossa valiosa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000007

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/19000007

Número / Ano	000007/2021
Data / Horário	19/01/2021 - 11:32:09
Ementa	AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, AJUSTES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO, ACORDO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A UNIÃO, O ESTADO E OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO COM AS ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS E AINDA COM AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Número da Matéria	1
Emitido por	Mauro



**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000010

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/19000010

Número / Ano	000010/2021
Data / Horário	19/01/2021 - 11:36:27
Ementa	EQUIPARA A REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, QUE SEJA INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, AO VALOR DETERMINADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	1
Número da Matéria	1
Emitido por	Mauro



**Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000011

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/19000011

Número / Ano	000011/2021
Data / Horário	19/01/2021 - 11:39:13
Ementa	CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	4
Número da Matéria	2
Emitido por	Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto em tela propõe a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos do município, sendo 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) referente à variação inflacionária, apurada pelo IBGE por meio do IPCA acumulado durante o ano de 2020, evitando-se, assim, a defasagem da remuneração dos servidores e a consequente perda do poder aquisitivo.

O Município, observada a capacidade de despesas com pessoal e sem comprometer o desenvolvimento dos serviços ao seu cargo e execução das obras consideradas essenciais, verificou ser possível conceder revisão geral anual aos servidores públicos do município.

Desta forma, soma-se um esforço da administração em melhor remunerar seus agentes e obter melhores serviços em prol da comunidade.

Ante a importância do projeto, espero que esta Casa de Leis o aprecie, com urgência.

ENEFINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000

Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS,
APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS CARGOS
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica, nos termos da presente Lei, concedida a revisão geral anual de remuneração, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, aos servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e aos de cargos comissionados, com base no índice oficial do IPCA/IBGE no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos de por cento), referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2020.

Parágrafo Único: A tabela constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 009, de 12 de setembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2015 e a tabela constante do Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 1º de março de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 47, de 31 de março de 2016, passam a vigorar com a revisão instituída pela presente Lei Complementar, na forma do Anexos I e II.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º Não serão atingidos pela revisão ora proposta os professores do quadro do magistério público municipal, os quais têm sua revisão anual em cada ano com base no Índice Divulgado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), os quais também têm sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000

Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

remuneração anual para o exercício de 2021 fixada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 65, de 11 de março de 2019 e os servidores cuja a remuneração seja inferior ao valor correspondente ao do salário mínimo vigente no país, que terão direito a equiparação do respectivo valor a aquele fixado para o salário mínimo nacional pela Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, com vigência exclusiva para o exercício financeiro do ano de 2021, em atenção ao art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL/ GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,39	R\$ 1.337,06	R\$ 1.403,91	R\$ 1.474,11	R\$ 1.547,81	R\$ 1.625,20
II	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,39	R\$ 1.337,06	R\$ 1.403,91	R\$ 1.474,11	R\$ 1.547,81	R\$ 1.625,20
III	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.212,75	R\$ 1.273,39	R\$ 1.337,06	R\$ 1.403,91	R\$ 1.474,11	R\$ 1.547,81	R\$ 1.625,20
IV	R\$ 1.184,78	R\$ 1.244,01	R\$ 1.306,22	R\$ 1.371,53	R\$ 1.440,10	R\$ 1.512,11	R\$ 1.587,71	R\$ 1.667,10	R\$ 1.750,45
V	R\$ 1.202,54	R\$ 1.262,67	R\$ 1.325,81	R\$ 1.392,10	R\$ 1.461,70	R\$ 1.534,79	R\$ 1.611,52	R\$ 1.692,10	R\$ 1.776,71
VI	R\$ 1.210,23	R\$ 1.270,74	R\$ 1.334,27	R\$ 1.400,99	R\$ 1.471,04	R\$ 1.544,59	R\$ 1.621,82	R\$ 1.702,91	R\$ 1.788,06
VII	R\$ 1.274,86	R\$ 1.338,60	R\$ 1.405,54	R\$ 1.475,81	R\$ 1.549,60	R\$ 1.627,08	R\$ 1.708,44	R\$ 1.793,86	R\$ 1.883,55
VIII	R\$ 1.399,61	R\$ 1.469,59	R\$ 1.543,07	R\$ 1.620,22	R\$ 1.701,23	R\$ 1.786,29	R\$ 1.875,61	R\$ 1.969,39	R\$ 2.067,86
IX	R\$ 1.449,01	R\$ 1.521,46	R\$ 1.597,54	R\$ 1.677,41	R\$ 1.761,28	R\$ 1.849,35	R\$ 1.941,82	R\$ 2.038,91	R\$ 2.140,85
X	R\$ 1.499,76	R\$ 1.574,75	R\$ 1.653,48	R\$ 1.736,16	R\$ 1.822,96	R\$ 1.914,11	R\$ 2.009,82	R\$ 2.110,31	R\$ 2.215,82
XI	R\$ 1.804,12	R\$ 1.894,33	R\$ 1.989,04	R\$ 2.088,49	R\$ 2.192,92	R\$ 2.302,56	R\$ 2.417,69	R\$ 2.538,58	R\$ 2.665,51
XII	R\$ 2.419,92	R\$ 2.540,92	R\$ 2.667,96	R\$ 2.801,36	R\$ 2.941,43	R\$ 3.088,50	R\$ 3.242,92	R\$ 3.405,07	R\$ 3.575,32
XIII	R\$ 3.939,71	R\$ 4.136,70	R\$ 4.343,53	R\$ 4.560,71	R\$ 4.788,75	R\$ 5.028,18	R\$ 5.279,59	R\$ 5.543,57	R\$ 5.820,75
XIV	R\$ 20,71	R\$ 21,75	R\$ 22,84	R\$ 23,98	R\$ 25,18	R\$ 26,44	R\$ 27,76	R\$ 29,14	R\$ 30,60
XV	R\$ 1.550,00	R\$ 1.627,50	R\$ 1.708,88	R\$ 1.794,32	R\$ 1.884,03	R\$ 1.978,24	R\$ 2.077,15	R\$ 2.181,01	R\$ 2.290,06
XVI	R\$ 1.731,69	R\$ 1.818,28	R\$ 1.909,19	R\$ 2.004,65	R\$ 2.104,88	R\$ 2.210,13	R\$ 2.320,63	R\$ 2.436,66	R\$ 2.558,50
XVII	R\$ 2.325,71	R\$ 2.441,99	R\$ 2.564,09	R\$ 2.692,30	R\$ 2.826,91	R\$ 2.968,26	R\$ 3.116,67	R\$ 3.272,50	R\$ 3.436,13
XVIII	R\$ 3.950,62	R\$ 4.148,15	R\$ 4.355,56	R\$ 4.573,34	R\$ 4.802,00	R\$ 5.042,10	R\$ 5.294,21	R\$ 5.558,92	R\$ 5.836,87
XIX	R\$ 3.230,00	R\$ 3.391,50	R\$ 3.561,08	R\$ 3.739,13	R\$ 3.926,09	R\$ 4.122,39	R\$ 4.328,51	R\$ 4.544,93	R\$ 4.772,18

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
1	PROCURADOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 3.960,36
1	ASSESSOR JURÍDICO	SC-01	R\$ 3.960,36
1	CONTROLADOR	SC-01	R\$ 3.960,36
14	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SC-01	R\$ 3.535,24
2	DIRETOR ESCOLAR	SC-02	R\$ 2.558,00
3	COORDENADOR DE ESCOLA RURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	SC-03	R\$ 2.174,70
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM SAÚDE	SC-03	R\$ 2.174,70
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03	R\$ 2.174,70
1	COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO	SC-03	R\$ 2.174,70
1	COORDENADOR DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	SC-03	R\$ 2.174,70
1	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SC-03	R\$ 2.174,70
2	COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SC-03	R\$ 2.174,70
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM	SC-03	R\$ 2.174,70
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	SC-03	R\$ 2.174,70
1	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	SC-03	R\$ 2.174,70
2	VICE- DIRETOR ESCOLAR	SC-03	R\$ 2.174,70
28	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	SC-04	R\$ 1.872,49
29	SUPERVISORES DE DIVISÕES	SC-05	R\$ 1.585,98
14	ENCARREGADOS DE SETORES	SC-06	R\$ 1.100,00
13	CHEFES DE SERVIÇOS	SC-07	R\$ 1.100,00